



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 21
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA OS(AS) CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ORATÓRIOS – COMDEC, PARA O BIÊNIO 2025–2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 227, de 07 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) conselheiros(as) representantes do Governo Municipal para desempenharem funções no Conselho Municipal de Defesa Civil de Oratórios – COMDEC:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Titular:** Davi Pereira Pio (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Suplente: Jailene Salgado Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência Social)
- **Titular:** Leonardo Aparecido Martins (Secretaria Municipal de Obras)
Suplente: Hernandes Aparecido dos Santos (Secretaria Municipal de Obras)
- **Titular:** Rafael Bonfioli (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais)
- **Titular:** Vinícius de Castro Brangioni (Câmara Municipal)
Suplente: Márcio de Souza Felício (Câmara Municipal)

Art. 2º Nomear os(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil para desempenharem funções no Conselho Municipal de Defesa Civil de Oratórios – COMDEC:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Titular:** Luiz Carlos dos Santos (Igreja Católica)
Suplente: Agostinho Barbosa Martins (Igreja Batista)
- **Titular:** Juarez Contarini (Associação dos Produtores Rurais do São Pedro)
Suplente: João Martins Ferreira (Associação dos Produtores Rurais do São Pedro)
- **Titular:** Maria Aparecida da Cruz (Associação da Melhor Idade de Oratórios)
Suplente: Maria Aparecida Lina dos Santos (Associação da Melhor Idade de Oratórios)
- **Titular:** Joaquim Lucas Pinheiro (Joalmac)
Suplente: Gisele Pereira Pio Oliveira (Supermercado Principal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Os(as) conselheiros(as) terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Oratórios, 13 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL